



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 128 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 45, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**“Nomeia servidor para o Cargo de recrutamento Limitado, que menciona.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE BANDEIRA DO SUL /MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado para ocupar o cargo de recrutamento Limitado, previstos na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, o servidor,

ANDERSON BARBOSA DE LIMA – Chefe do Departamento Municipal da Administração e Fazenda, Nível/Código C.C.9;

Art.2º Lavre-se Termo de Posse e cumram-se as formalidades legais para a investidura no referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 01 de novembro de 2023

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 46, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**“Nomeia servidor para o Cargo de recrutamento Limitado, que menciona.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE BANDEIRA DO SUL /MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para ocupar o cargo de recrutamento Limitado, previstos na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, a servidora,

DÉBORA ALVES VIANA DE CARVALHO – Controlador Interno, Nível/código C.C.11, D.E.(Dedicação Exclusiva)

Art.2º Lavre-se Termo de Posse e cumram-se as formalidades legais para a investidura no referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 01 de novembro de 2023

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 47, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**“Nomeia servidor para o Cargo de recrutamento Limitado, que menciona.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE BANDEIRA DO SUL /MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para ocupar o cargo de recrutamento Limitado, previstos na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, a servidora,

JOÃO DIAS NETO – Chefe do Setor de Contabilidade, Nível/código F.C. 4;

Art.2º Lavre-se Termo de Posse e cumram-se as formalidades legais para a investidura no referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 01 de novembro de 2023

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

